APROVADA
PLENÁRIO
Em: 28/03/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:28 hs Em: 28/03/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 107/2023
(Vereadores Moisés do "Meninas Bar")

EXPEDIDO
Ofício nº 162 / 2023
Em: 29 / 03 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, solicitando providências no sentido de analisar a minuta do Projeto de Lei em anexo a este requerimento, sobre a criação do "**Programa Prata da Casa**", que estabelece a obrigatoriedade de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contém financiamento público municipal.

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste projeto de lei é fomentar a participação de artistas locais em eventos musicais, culturais e artísticos, que contenham apoio da iniciativa pública, sob qualquer forma no município de Cabedelo-PB.

O Projeto de Lei Prata da Casa visa dá uma oportunidade aos cantores e artistas locais do nosso município e que através de eventos municipais possam divulgar seus trabalhos, temos em nossa cidade cantores, músicos e artistas já consagrados em nossa cultura e outros também que aguardam uma oportunidade para seu lançamento, desta forma este projeto irá beneficiar a toda classe do meio cultural do nosso município.

A valorização dos Talentos, a oferta de oportunidade e a disponibilização de cultura são elementos essenciais para a transformação no cenário cultural do município de Cabedelo.

Por todas as razões expostas, apresento a presente Proposta, conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e consequentemente, aprovação.

Plenário "Luiz de Góes", em 28 de março de 2023.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5C31-A1C3-2EAA-8299 e informe o código 5C31-A1C3-2EAA-8299

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°_____/2023
Do Vereador Moisés do "Meninas Bar"

DISPÕE sobre a criação do "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contém financiamento público municipal.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta que a minuta entra em vigor após a aprovação e sanção do chefe do executivo municipal.

Art. 1º É obrigatória à oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais no âmbito do município de Cabedelo/PB.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização de eventos culturais e artísticos promovidos pelas secretarias e órgãos gestores municipais.

Art. 2° Considera-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, aqueles residentes no município de Cabedelo, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que resida no município, está apto a se inscrever no programa.

Art. 3° Ficará a cargo da secretaria de cultura competente do município, realizar o cadastramento dos Pratas da Casa para participarem dos eventos, no decorrer do ano, conforme programação realizada no município.

Art. 4°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário "Luiz de Góes" em 28 de março de 2023.

Moisés do "Meninas Bar"
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5C31-A1C3-2EAA-8299 e informe o código 5C31-A1C3-2EAA-8299